



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL N.º 1.144, DE 23 DE DEZEMBRO 2014-

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no
orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentárias:

	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0801-Fundo Municipal da Saúde – ASPS		
	08021030101522.074- Obras na unidade Básica da Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R\$20.000,00	
	RECURSO VINCULADO	40-ASPS	
	Objetivo: Obras de Infraestrutura na unidade Básica de Saúde		
	10 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSITO		
	1002-Departamento de Serviços Urbanos		
	10021545202851.009–M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
	RECURSO VINCULADO	1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO	
	Objetivo: Pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		
	10021545202851.010–Contrapartida M.CIDADES- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	23.000,00
	RECURSO VINCULADO	01 LIVRE	
	Objetivo: Contrapartida pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	10021545202851.011–PATRIMONIO LIVRE- Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	66.700,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Objetivo: Contrapartida pavimentação de Vias Urbanas com recursos do Ministério das Cidades		
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$	<u>509.700,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 23.000,00, no recurso 1039-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 66.700,00, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 20.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2015 no recurso 1075-M.CIDADE PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor em 02 de janeiro de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DEZEMBRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23/12/2014 a 06/01/2015.